



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.168 ,de 17/04,2019

Processo: 81.273

PROJETO DE LEI Nº. 12.631

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina “**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Arquivar-se


Diretor Legislativo

26/04/2019



| | |
|---|--------------------------------------|
| Matéria: PL 12.631 | Prazos |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 21/08/2018 | Comissão: 20 dias Relator: 7 dias |

| | |
|--|--|
| Presidente da CJR | Relator |
| Designo Relator o Vereador: <u>Rosenius</u> Presidente 21/08/18 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator: 21/08/2018 |

| Outras Comissões | Relator | Voto do Relator |
|---|---|--|
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |

| |
|--|
| |
|--|

12631

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81273/2018
Data: 21/08/2018 Horário: 15:26
Legislativo - PL 12631/2018



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

PUBLICAÇÃO Rubrica
24/08/18

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
21/08/2018

APROVADO
Presidente
02/04/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.631

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 1º. É denominada "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho à altura das ruas Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá e Dante Belodi, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.631 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

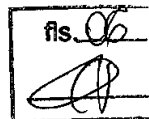
Portanto, juntando toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/08/2018

Eng. MARCELO GASTALDO



Camara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



(PL nº. 12.631 - fls. 3)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JAYR DIAS SOBRINHO

NASCIMENTO: data: 25/09/1951 local: Garça

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/05/2017 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: SEBASTIÃO DIAS SOBRINHO
Mãe: AMÉLIA GOMES DIAS

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Maria Celeste de Jesus Dias (esposa)

Endereço: Rua Rita de Cássia Revorêdo de Paranaguá, 311, Parque Eloy Chaves.

telefone(s): (11) 2449-3586/ 99821-8825

BIOGRAFIA DE JAYR DIAS SOBRINHO

Nascido em 25/09/1951, em Garça, no Estado de São Paulo, mudou-se, ainda criança, com seu pai, Sr. Sebastião Dias Sobrinho, para Jundiaí-SP.

Em 18/04/1974 casou-se com Maria Celeste de Jesus Dias, com quem teve 5 filhos. Trabalhou como açougueiro no Mercado Pão de Açúcar, Natura, por 14 anos, tendo também cursado o Senai. Nas horas vagas, como jogador, passou por vários times, como: Paulista, Caçula e Palmeirinha.

Foi diretor da Escola de Samba Arco-Íris. Depois, voltou a exercer a profissão de açougueiro no então Supermercado Rural, hoje conhecido como Coopercica, no Bairro Cecap. Após se aposentar, participou de Projetos Sociais como diretor de esportes na Sociedade de Amigos do Parque Eloy Chaves (SAPEC) e, com o fim do projeto, se engajou com o Grêmio Eloy, como treinador da escola de futebol infantil, juvenil e veterano. Hoje, seu filho, Jayr Dias Júnior, dá continuidade ao seu trabalho como técnico.

fls. 08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JAYR DIAS SOBRINHO
MATRÍCULA
116509 01 55 2017 4 00223 212 0098917-89

| | | |
|--|---|--|
| SEXO Masculino | COR Branca | ESTADO CIVIL E IDADE Casado, com 65 anos de idade |
| NATURALIDADE São Paulo, Estado de São Paulo | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO R.G. nº 15543650-8 - SSP / SP | ELEITOR Sim |

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Pai: Sebastião Dias Sobrinho (falecido)
Mãe: Amélia Gomes Dias (falecida)
End. falecido: Rua Rila de Cassia Revoredo de Paranagua, 311, Jardim Ermida II, Jundiá, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Dia de maio de dois mil e dezessete às 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos) DIA: 05 MÊS: 05 ANO: 2017

LOCAL DO FALECIMENTO
no Hospital de Cidade São Vicente de Paulo, em Jundiá - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
Pên. P. falência de múltiplos órgãos, hemorragia digestiva alta, hepatopatia crônica cirrótica hepática. Parte II - Análise tabagista.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO
Sepultamento no cemitério Parque dos Ipês, nesta cidade

DECLARANTE
Mária Celeste de Jesus Dias

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Deniele Borges Leal - CRM nº 183.529

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Inscrito no CPF sob o nº 772.609.588-87. O falecido deixa bens. Não deixa usufruto. Não deixa testamento conhecido. Era eleitor em Jundiá, SP. Era reservista. Era casado com Mária Celeste de Jesus Dias, cujo casamento foi realizado em Jundiá, SP - 1º Subdistrito, dia dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e quatro (18/04/1974) no Livro B-109, às folhas 73, sob nº 28218. Deixa os filhos: Marcia, com 43 anos, Jayr, com 36 anos, Julio Cesar, com 36 anos, Kelly, com 40 anos e Rafaela, com 30 anos. (Reg. lavrado no Livro C-223, fls. 212-F, nº 98917, aos 03/05/2017). Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jundiá, 5 de maio de 2017.

MARILIA ROCHA DE CARVALHO - Escrevente Autorizada

Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada

Cartório de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIÁ/
Jundiá - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro de Fonseca, 877 Centro
C.E.P.: 13201002 - TEL. (11) 4622-1808
SITE: www.1eaforcajundia.com.br
Márcia Aparecida Sobrinho Sobrinho - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS



GABINETE VEREADOR MARCELO GASTALDO

Jundiaí, 14 de agosto de 2018

Of. MG 189/18

Ao Exmo. Sr.
Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação de praça

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a V. Exa. para solicitar, a respeito da praça situada entre a Av. Carlos Veiga e a Av. Luiz José Sereno, no perímetro situado da Rua Rita de Cássia Revorêdo de Paranaguá à Rua Dante Belodí, Eloy Chaves, as informações abaixo:

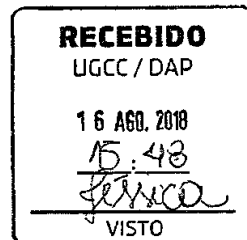
- a) Se as obras estão concluídas;
- b) Se está oficializada;
- c) Se já foi denominada;
- d) Se integra o Patrimônio Público.

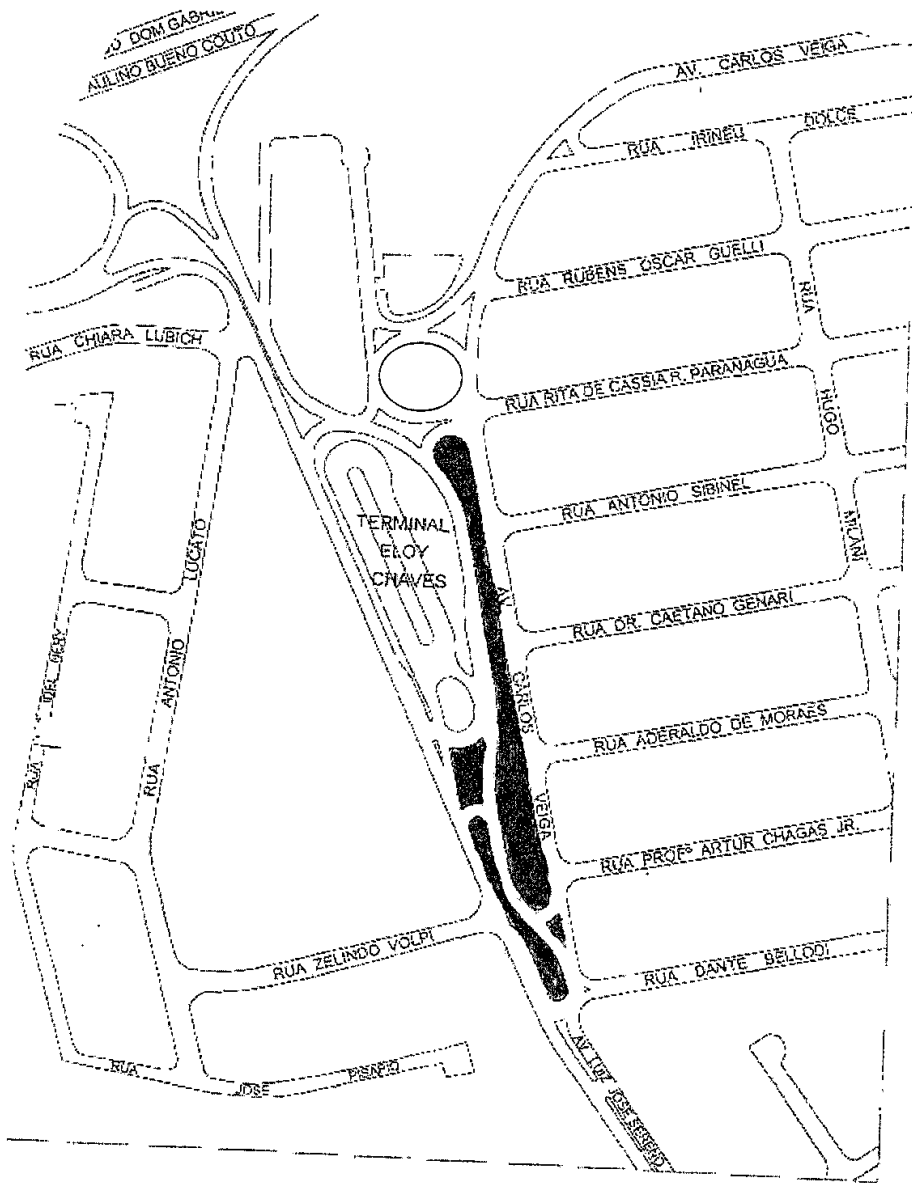
Segue em anexo, mapa do local.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Vereador





OF. UGCC/DAP n.º 205/2018

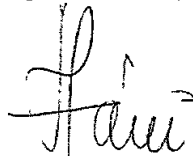
Jundiá, 16 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 189/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 8.910-6/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada às avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho compreendido entre as ruas Rita de Cássia Revorêdo de Paranaguá e Dante Belodi, conforme croqui anexo, localizada no bairro Parque Residencial Eloy Chaves, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

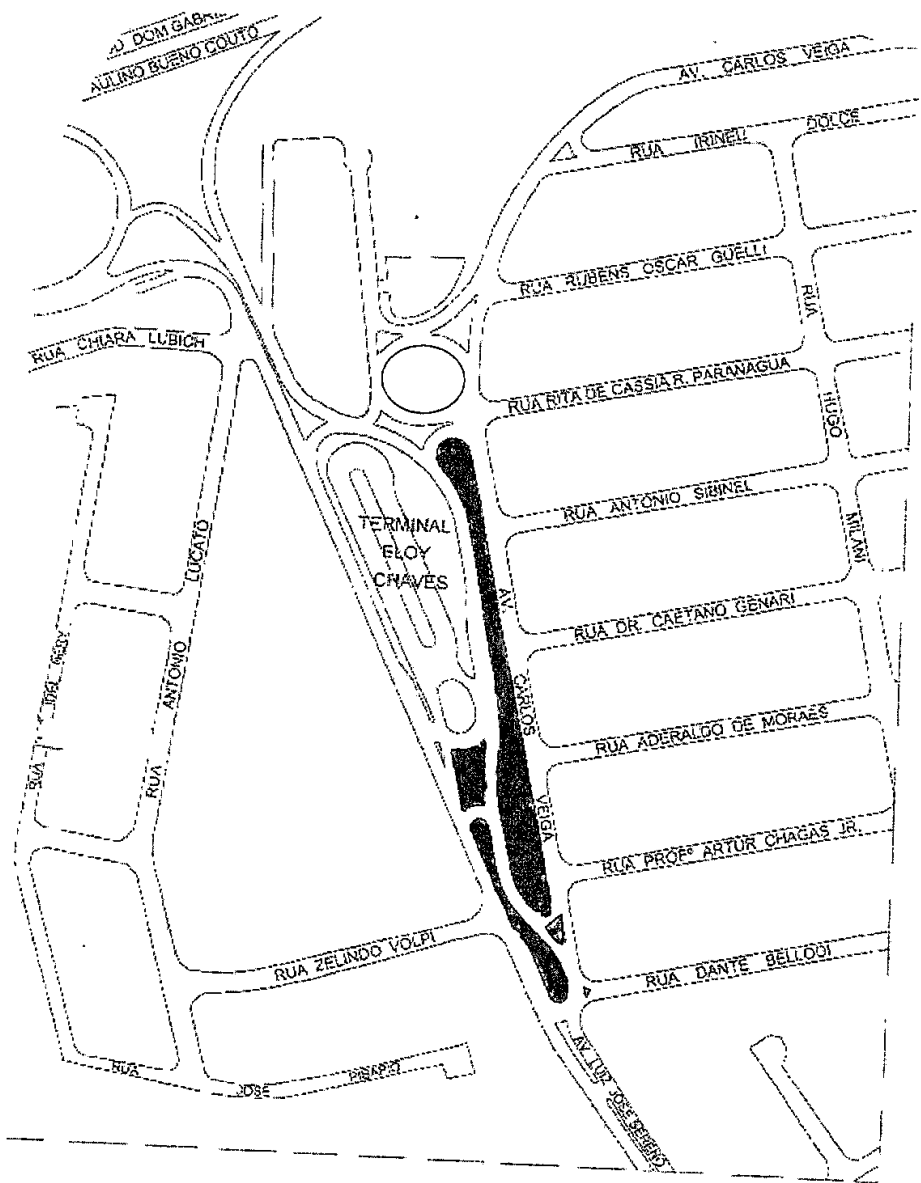


TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá
Nesta

lfs.3





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.273

PROJETO DE LEI Nº 12.631 do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO** que denomina "**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 11, esclarece que trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 21/08/2018.

APROVADO
21/08/18

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Relator

Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SÉRGIO MARTINS
"Delegado"



95ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE MARÇO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.631/2018, 12.730/2018 e 12.792
– de autoria dos vereadores MARCELO GASTALDO, VALDECI MATHEUS E
ROMILDO ANTONIO DA SILVA (respectivamente).

Autor do Requerimento: ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



95ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE MARÇO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL:

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 02/04/2019

PROJETO DE LEI N.º 12.631/2018 – MARCELO GASTALDO

Denomina "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Autor: MARCELO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



97ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº 12.568/2018** - Denomina "Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte – MARCELO GASTALDO;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.631/2018** - Denomina "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves – MARCELO GASTALDO;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.728/2018** - Denomina "Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI" a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I – PAULO SÉRGIO MARTINS;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.752/2019** - Denomina "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV – PAULO SÉRGIO MARTINS;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.819/2019** - Denomina "Rua ANTÔNIO DE OLIVEIRA - 'TONINHO'" a Rua 2 do loteamento Santa Maria, no Jardim das Tulipas – EDICARLOS VIEIRA.

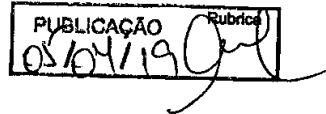
Autor do Requerimento: – PAULO SÉRGIO MARTINS

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 81.273



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.631

Denomina “Praça JAYR DIAS SOBRINHO” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

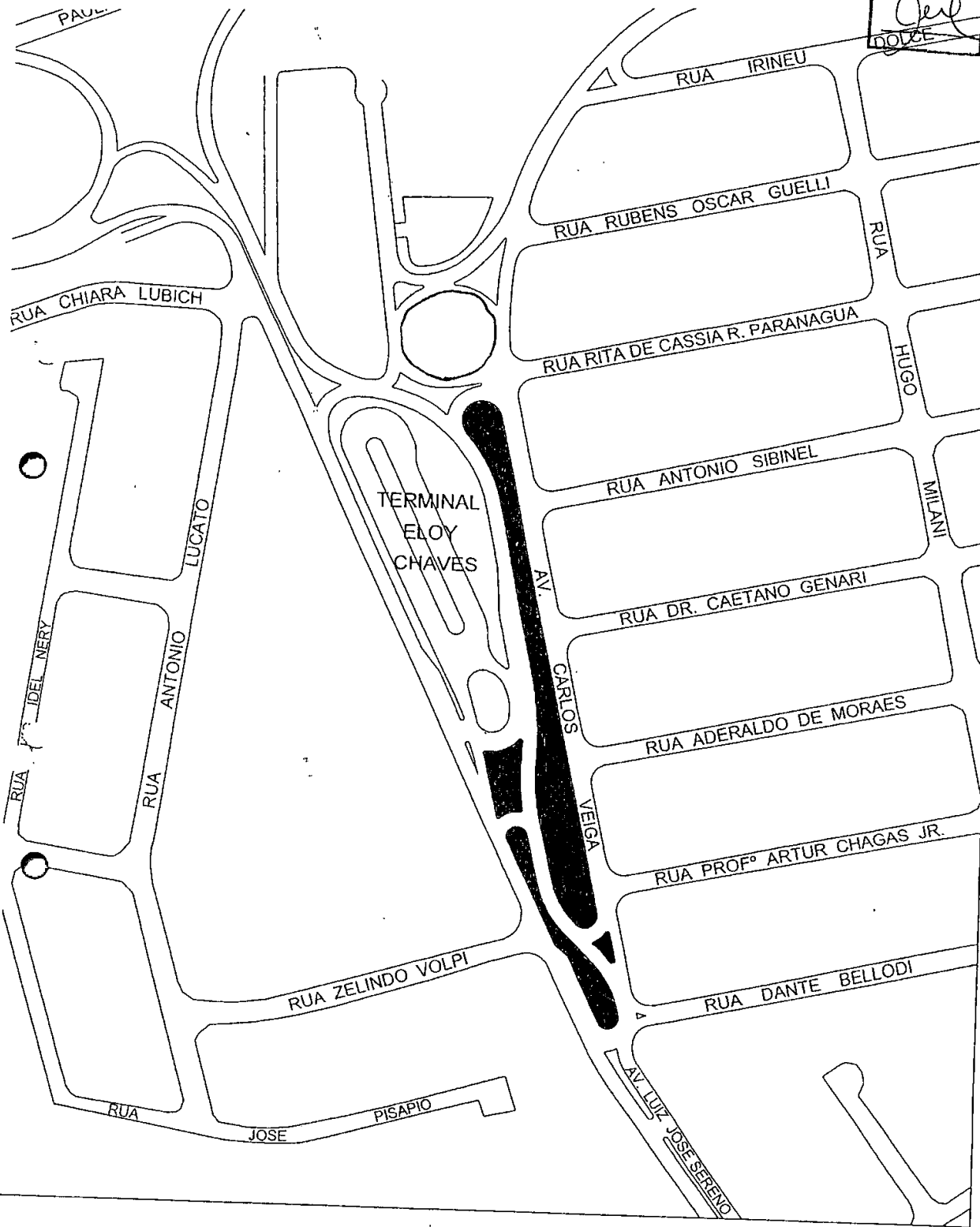
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “Praça JAYR DIAS SOBRINHO” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho à altura das ruas Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá e Dante Belodi, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

Fauaz Taça
FAOUAZ TAHA
Presidente





PROJETO DE LEI N.º 12.631

PROCESSO N.º 81.273

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03,04,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

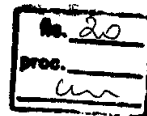
26/04/19


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



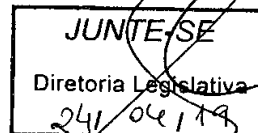
OF. GP.L. n° 109/2019

Processo n° 11.134-2/2019



Jundiaí, 17 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 9.168, objeto do Projeto de Lei n° 12.631, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

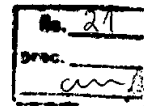
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



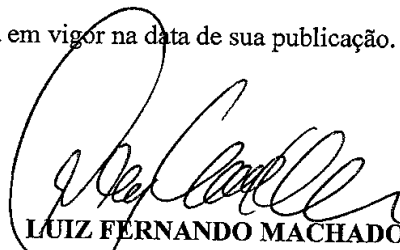
LEI N.º 9.168, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Denomina “**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

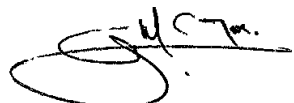
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho à altura das ruas Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá e Dante Belodi, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

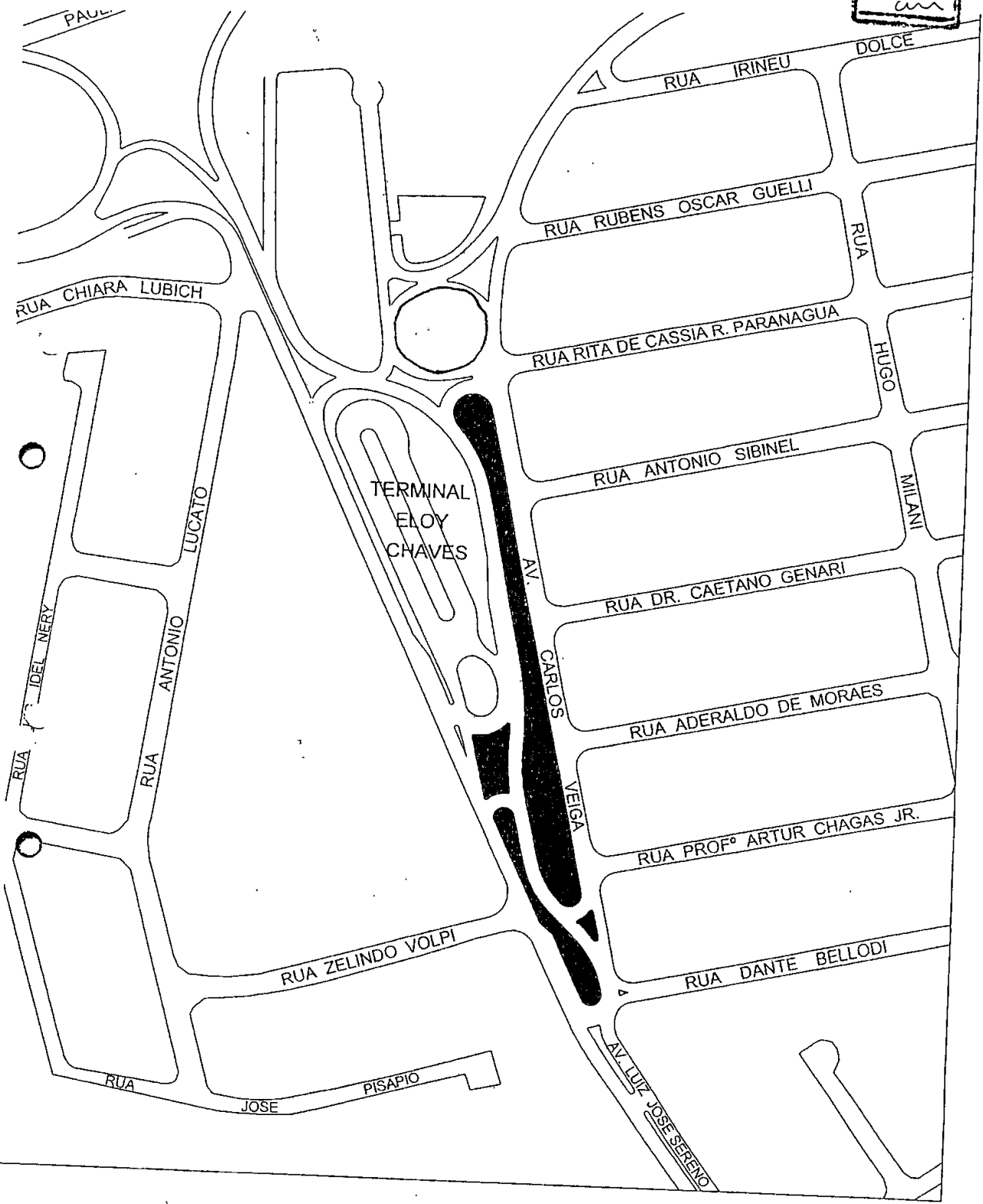
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

| | |
|------------|---|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica |
| 26104119 |  |

No. 22
Proc. *am*



PROJETO DE LEI Nº. 12.631

Juntadas:

fls. 02/12 em 21/08/18
fls. 13 em 22/08/18
fls 14 e 15 em 20/08/19
fls 16 a 19 em 02/04/19
fls. 20/22, em 24/04/19 em

Observações: